



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 127996/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

DATA DE ENTRADA: 27/12/2023

ASSUNTO: Licitação - 00007/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA PB

INTERESSADOS: Jose Erivan Leite
Nerival Inacio de Queiroz



CARTA PROPOSTA

À

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, Paraíba.

CNPJ: 09.150.087/0001-58.

End: R. José Quintino de Magalhães.

CEP: 58.985-000.

A empresa **A. J. D. FRANCO SERVICOS E COMERCIO – ME** (DOL Negócios), concessionária autorizada da **SHINERAY MOTOS**, vem através desta, considerando seu estoque atual com disponibilidade de entrega imediata, disponibilizar o modelo e respectivas condições de venda abaixo especificadas, e direcionadas para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB**.

MODELO	MARCA	VALOR	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
TRAIL SHI-175	SHINERAY	R\$ 15.990,00	VALOR	DETALHAMENTO
OBSERVAÇÕES A motocicleta modelo Shi-175, modelo 2024, possui 175 Cilindradas, tanque de combustível de 15 Litros, freios dianteiro e traseiro a disco, câmbio com 5 marchas, transmissão por corrente, partida elétrica e pedal, 13,6 cavalos de potência, alta performance, entrada USB, e possui garantia de 1 ano na transmissão, motor e elétrica.			R\$ 33.980,00	02 Motos a vista.
MOTO COM CHASSI			2023/2024	CORES PRETA, VERMELHA E BRANCA

RAZÃO SOCIAL/: A J D FRANCO SERVICOS E COMERCIO - ME

CNPJ: 46.024.102/0001-48

ENDEREÇO: RUA ELVIDEO DE FIGUEIREDO, S/N, CENTRO

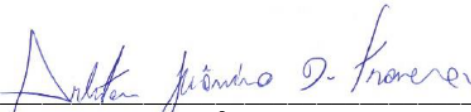
CIDADE: ITAPORANGA-PB

TELEFONE: 83 98128-0751, **E-MAIL:** shinerayita@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: AGÊNCIA: 2176-8 CONTA CORRENTE: 38.802-5, BANCO DO BRASIL

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.

Itaporanga, 29 de Novembro de 2023.


ARLISTON JERÔNIMO D. FRANCO
GERENTE COMERCIAL

Shineray Motos – DOL Negócios. Rua Elvideo de Figueiredo, S/N, Centro, Itaporanga-PB, Rodovia BR-361, saída para Boa Ventura.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
GABINETE DO PREFEITO

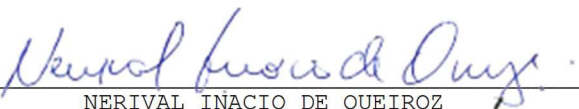
Expediente: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00007/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB.
Legislação: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos,
inclusive a minuta do respectivo contrato.

D E S P A C H O

APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supramencionado. Acolho a situação de Dispensa de Licitação, na forma como se apresenta neste procedimento de contratação direta, para atender a necessidade da demanda justificadamente requerida.

Remeta-se o processo, devidamente instruído de todos os seus elementos constitutivos, à apreciação da Assessoria Jurídica, para os fins e efeitos legais.

Santana de Mangueira - PB, 30 de Novembro de 2023.


NERIVAL INACIO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Próprios do Município de Santana de Mangueira

Santana de Mangueira - PB, 29 de Novembro de 2023.



MARCOS FERREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Motocicleta modelo Shi-175, modelo 2024, possui 175 Cilindradas, tanque de combustível de 15 Litros, freios dianteiro e traseiro a disco, câmbio com 5 marchas, transmissão por corrente, partida elétrica e pedal, 13,6 cavalos de potência, alta performance, entrada USB, e possui garantia de 1 ano na transmissão, motor e elétrica	UND	2

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

8.1. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.2. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.5. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

8.6. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

8.7. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

8.8. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.9. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.0 Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Santana de Mangueira - PB, 29 de Novembro de 2023.


 LUCICLEITSON MANGUEIRA DE MAGALHÃES
 Secretário de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Santana de Mangueira - PB, 29 de Novembro de 2023.

NERIVAL INACIO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/12/2023 às 12:34:25 foi protocolizado o documento sob o Nº 127996/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Erivan Leite.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Número da Licitação: 00007/2023

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 30/11/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Valor: R\$ 33.980,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 16

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 33.980,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): A J D FRANCO SERVIÇOS E COMERCIO

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 46.024.102/0001-48

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Não	
Autorização da autoridade competente	Sim	5017256b1c2455e164e387539da63554
Estimativa da despesa	Não	
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Não	
Justificativa de preço	Não	
Justificativa para a escolha do contratado	Não	
Previsão Orçamentária	Sim	42f9dd440747d34590964638b29d3df7
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	09837ad73321a02bdac058fb1a720c1a
Proposta 1 - Proposta e Anexos - A J D FRANCO SERVIÇOS E COMERCIO	Sim	1c32713549b3c68e08655815a2fc8cca

João Pessoa, 27 de Dezembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
SETOR DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº DV00007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231129DV00007

CONTRATO Nº: 00077/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA E A J D FRANCO SERVICOS E COMERCIO, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira - Santana de Mangueira, S/N - Centro - Santana de Mangueira - PB, CNPJ nº 09.150.087/0001-58, neste ato representada pelo Prefeito Nerival Inacio de Queiroz, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Braga, S/N - Nossa Senhora de Fátima - Santana de Mangueira - PB, CPF nº 020.202.724-40, Carteira de Identidade nº 1960531 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado A J D FRANCO SERVICOS E COMERCIO - RUA ELVIDEO DE FIGUEIREDO, SN - RODOVIA 361 BR - ITAPORANGA - PB, CNPJ nº 46.024.102/0001-48, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00007/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00007/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 33.980,00 (TRINTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Santana de Mangueira

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma

legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

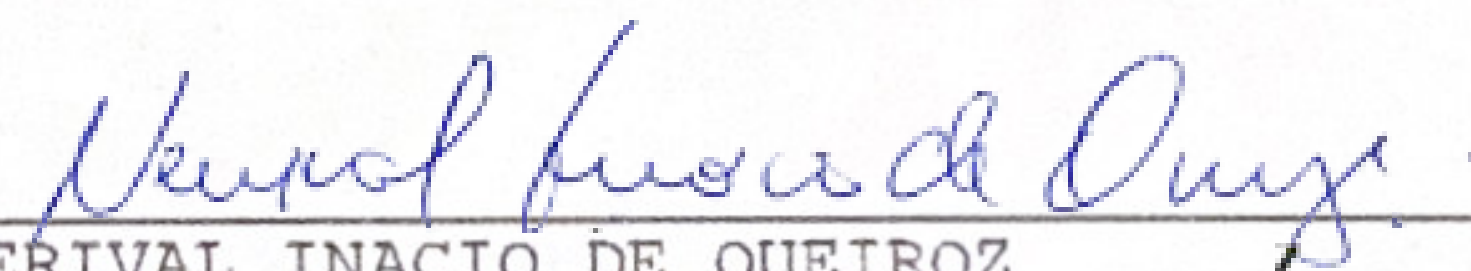
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Conceição.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

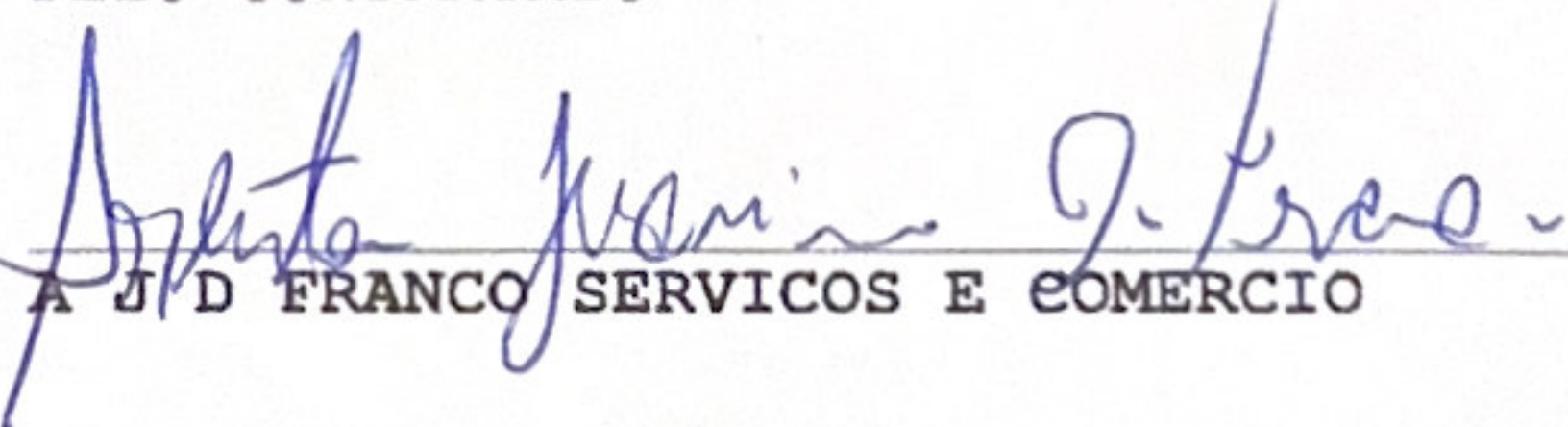
Santana de Mangueira - PB, 30 de Novembro de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


NERIVAL INACIO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal
020.202.724-40

PELO CONTRATADO


A J D FRANCO SERVICOS E COMERCIO

46.024.102/0001-48
A J D FRANCO SERVICOS E COMERCIO
LOJA SHINERAY
Rua Elviedo de Figueiredo, S/N
Rod Br361 - Itaporanga - PB - CEP 58.780-000

Prefeitura Municipal de Conde

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia PB 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, às 09:00 horas do dia 28 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo maior lance, para: Contrato de uso oneroso de espaço público (camarote – Lounge) nos eventos – “Verão 2024 e Carnaval 2024 “. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Conde - PB, 13 de Dezembro de 2023

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Nazarezinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

CHAMADA PÚBLICA Nº 0004/2023

A presidente da Comissão de Licitação torna público que fará realizar no dia 04/01/2024, às 09 horas, na sala da CPL na Prefeitura Municipal de Nazarezinho, Situada a Rua Antônio Vieira, nº 01, Nazarezinho-PB, chamamento público para contratação de empresa especializada para prestar os serviços Laboratoriais na especialidade em Análises Clínicas, para atender as necessidades diárias dos usuários do SUS da Secretaria de Saúde do Município de Nazarezinho-PB.

Edital: Portal da Transparência: www.nazarezinho.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br

Nazarezinho, PB, 13/12/2023.

Marilda Sarmiento Luis
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação em favor do senhor FRANCISCO JOÃO DE SANTANA, CPF nº 271.520.348-93, destinado à Construção da Garagem Municipal para ônibus Escolar, no Município de Bernardino Batista, com área total de 2.731,00m² (dois mil setecentos e trinta e um metros quadrados), limitando-se ao Norte com imóvel pertencente a Francisco João de Santana; ao Sul com a rua José Estrela Abrantes; ao Leste com imóvel pertencente à Sra. Elisângela Damiana de Jesus e a Oeste com imóvel pertencente ao município de Bernardino Batista e com imóvel pertencente ao Sr. Joaquim Ribeiro Campos, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme Laudo Técnico de Avaliação, Lei Municipal 829/2023 e Decreto Municipal nº 118/2023, com fundamento no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de dispensa de licitação n. 28/2023.

Bernardino Batista, 12 de dezembro de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1009/2023 – PMPF PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1067/2023–PMPF

O Município de Pedras de Fogo/PB, através do seu Pregoeiro torna público que fará realização de licitação na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL do TIPO MENOR PREÇO, no dia 27/12/2023 às 14h00min.

(HORÁRIO LOCAL) DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2023, objetivando O REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA ARAÇÃO DE TERRAS, COM UTILIZAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS E GRADES ARADORAS REBOCÁVEL, EM ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB. A sessão pública será realizada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo, Rua Dr. Manoel Alves, 150, Centro, Pedras de Fogo. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo (<https://www.pedrasdefogo.pb.gov.br/processos/all>) e no site <https://tce.pb.gov.br/>.

Pedras de Fogo - PB, 13 de dezembro de 2023.

MAURO CÉSAR LEITE SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial/PMPF

Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Fortunato de Aquino, 232 - Centro - São Domingos do Cariri - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI PARA O EXERCÍCIO DE 2024. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 27 de Dezembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 7:30 as 14:00 horas da Tarde dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3357-1002. E-mail: licitacao.sdcariri@gmail.com. Edital: www.saodomingosdocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Domingos do Cariri - PB, 13 de Dezembro de 2023

SEBASTIÃO JOSÉ DAS NEVES
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00006/2023.

OBJETO: EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NA ESCOLA LUIZ MANGUEIRA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 31/10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00006/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2023, que objetiva: EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NA ESCOLA LUIZ MANGUEIRA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PROCONSTROI CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 87.847,78.

Santana de Mangueira - PB, 31 de Outubro de 2023

NERIVAL INACIO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Quintino Magalhães, S/N - Centro - Santana de Mangueira - PB, às 10:00 horas do dia 28 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço - anteriormente suspensa -, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS NA CIDADE DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 988224680. Edital: www.santanademangueira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Santana de Mangueira - PB, 13 de Dezembro de 2023

NERIVAL INACIO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Comprovante de publicação: Doc. 127996/23; Data: 27/12/2023 12:36. Responsável: Jose Erivan Leite.
Impresso por convidado em 27/12/2023 14:21. Validação: C824.EFC4.20F4.94C9.EAC7.D5C0.C368.859A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Quintino Magalhães, S/N - Centro - Santana de Mangueira - PB, por meio do site <https://www.compras-governamentais.gov.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES E A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 28 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 988224680. Edital: www.santanademangueira.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br/; <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Santana de Mangueira - PB, 13 de Dezembro de 2023

NERIVAL INACIO DE QUEIROZ
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00007/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: A J D FRANCO SERVICOS E COMERCIO - R\$ 31.980,00.

Santana de Mangueira - PB, 30 de Novembro de 2023

NERIVAL INACIO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00007/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 30/11/2023.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santana de Mangueira. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira e: CT Nº 00077/2023 - 30.11.23 - A J D FRANCO SERVICOS E COMERCIO - R\$ 31.980,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NA ESCOLA LUIZ MANGUEIRA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santana de Mangueira. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira e: CT Nº 00076/2023 - 31.10.23 - PROCONSTROI CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 87.847,78.

Prefeitura Municipal
de Pocinhos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10022/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 10022/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE medicamentos injetáveis PARA ATENDER AS AÇÕES ASSISTENCIAIS NO AMBITO DO HOSPITAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS AÇÕES ASSISTENCIAIS NO AMBITO DO HOSPITAL MATERNIDADE DR ANTÔNIO LUIS COUTINHO EM POCINHOS - PB, CONFORME CONVÊNIO 016/2023, FIRMADO COM SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 369.236,00; DROGAFONTE LTDA - R\$ 45.230,60; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 36.924,00.

Pocinhos - PB, 12 de Dezembro de 2023

KATIANE PIRES QUEIROGA GOMES SOUZA

Secretaria de Saúde

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE medicamentos injetáveis PARA ATENDER AS AÇÕES ASSISTENCIAIS NO AMBITO DO HOSPITAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS AÇÕES ASSISTENCIAIS NO AMBITO DO HOSPITAL MATERNIDADE DR ANTÔNIO LUIS COUTINHO EM POCINHOS - PB, CONFORME CONVÊNIO 016/2023, FIRMADO COM SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 10022/2023. DOTAÇÃO: Recursos proveniente do convênio 016/2023 firmado com a secretaria de saúde do estado e recursos próprios a título de Contrapartida do município de Pocinhos PB: Órgão 02 secretaria de saúde Unidade/secretaria; Fundo Municipal de Saúde Programa de despesa: 2041 Elemento de despesa; 3.3.90.30.00.00 Fonte; 632. VIGÊNCIA: até 13/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos e: CT Nº 62201/2023 - 13.12.23 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 369.236,00; CT Nº 62202/2023 - 13.12.23 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 45.230,60; CT Nº 62203/2023 - 13.12.23 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 36.924,00.

Prefeitura Municipal
de Algodão de Jandaíra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00020/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaíra - PB, às 09:30 horas do dia 29 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CAMPO SINTÉTICO MUNICIPAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991242633. E-mail: adjcomissao2017@gmail.com. Edital: algodojandaira.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br/.

Algodão de Jandaíra - PB, 13 de Dezembro de 2023

JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal
de São José de Caiana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023

Objetivo: Aquisição parcelada de Materiais Hospitalares e Medicamentos Injetáveis, destinados a secretaria de Saúde do município de São José de Caiana-PB. Para o exercício de 2024.

Data da sessão: 28 de dezembro de 2023, às 08h00min, na sala da CPL, no prédio da sede do município. Informações: Rua Manoel Leite Guimarães, S/n, Centro - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB, no prédio da Prefeitura Municipal. Informações no site www.tce.pb.gov.br/, e e-mail: cplsjcaiana@gmail.com; todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min.

SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, 13 de dezembro de 2023.

THAINA APARECIDA DA SILVA SOUZA
Pregoeiro (a) Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023

Objetivo: Aquisição parcelada de Medicamentos Hospitalares, destinados a secretaria de Saúde do município de São José de Caiana-PB. Para o exercício de 2024.

Data da sessão: 28 de dezembro, às 14h00min, na sala da CPL, no prédio da sede do município. Informações: Rua Manoel Leite Guimarães, S/n, Centro - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB, no prédio da Prefeitura Municipal. Informações no site www.tce.pb.gov.br/, e e-mail: cplsjcaiana@gmail.com; todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min.

SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, 13 de dezembro de 2023.

THAINA APARECIDA DA SILVA SOUZA
Pregoeiro (a) Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023

Objetivo: Aquisição parcelada equipamento e material odontológico, destinados a secretaria de saúde do município de São José de Caiana - PB, conforme especificações no edital, conforme especificações no edital. Para o exercício de 2024.

Data da sessão: 29 de dezembro de 2023, às 08h00min, na sala da CPL, no prédio da sede do município. Informações: Rua Manoel Leite Guimarães, S/n, Centro - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB, no prédio da Prefeitura Municipal. Informações no site www.tce.pb.gov.br/, e e-mail: cplsjcaiana@gmail.com; todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min.

SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, 13 de dezembro de 2023.

THAINA APARECIDA DA SILVA SOUZA
Pregoeiro (a) Oficial

Comprovante de publicidade. Doc. 127996/23. Data: 27/12/2023 12:36. Responsável: José Erivan Leite. Impresso por convidado em 27/12/2023 14:21. Validação: C824.EFC4.20F4.94C9.EAC7.D59C.C308.853A.



de Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TRANSMISSÃO POR CAPTURA DE IMAGEM POR SOFTWARES STREAMING COMPARTILHADO NOS CANAIS DO YOUTUBE, INSTAGRAM E FACEBOOK PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacabedelo@gmail.com. Edital: cmcabedelo.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Cabedelo - PB, 22 de Dezembro de 2023

ÊNIO MILLER COSTA SILVA
Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dr. Joao Machado, 57 - Centro - Cabedelo - PB, às 09:30 horas do dia 18 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, COPEIRAGEM, JARDINAGEM, MANOBRISTA E RECEPCIONISTA, NAS DEPENDÊNCIAS DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacabedelo@gmail.com. Edital: cmcabedelo.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado. .

Cabedelo - PB, 22 de Dezembro de 2023

ÊNIO MILLER COSTA SILVA
Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dr. Joao Machado, 57 - Centro - Cabedelo - PB, às 09:00 horas do dia 23 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacabedelo@gmail.com. Edital: cmcabedelo.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado. .

Cabedelo - PB, 22 de Dezembro de 2023

ÊNIO MILLER COSTA SILVA
Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dr. Joao Machado, 57 - Centro - Cabedelo - PB, às 09:00 horas do dia 16 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DO LAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacabedelo@gmail.com. Edital: cmcabedelo.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado. .

Cabedelo - PB, 22 de Dezembro de 2023

ÊNIO MILLER COSTA SILVA
Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dr. Joao Machado, 57 - Centro - Cabedelo - PB, às 09:00 horas do dia 24 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacabedelo@gmail.com. Edital: cmcabedelo.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado. .

Comprovante de publicidade: Doc. 127996/23. Data: 27/12/2023 12:36. Responsável: José Erivan Leite.
Impresso por convidado em 27/12/2023 14:21. Validação: C824.EFC4.20F4.94C9.EAC7.DE9C.C308.855A.

cmcabedelo.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado. .
Cabedelo - PB, 22 de Dezembro de 2023

ÊNIO MILLER COSTA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal
de Coremas

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 10004/2023

Tomada de Preço Nº 004/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI-EPP, CNPJ: 20.227.311/0001-03. Considerando o que a vigência do contrato vai até 31/12/2023 de acordo com a cláusula sétima do referido contrato, que poderá ser alterado; Considerando que o valor total contratado foi para um período de 08 (oito) meses. Desta forma fica justificado o Termo Aditivo para VIGÊNCIA DO CONTRATO 10004/2023 mantidas as condições e valores pactuados originalmente, e à prorrogação por mais 01 (um) ano, de 31/12/2023 a 31/12/2024prorrogação de prazo por mais 04 (quatro) meses. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes: Irani Alexandrino da Silva (Prefeito) e o Sr. Johnes Rennys Galdino da Silva (Pela contratada).
Coremas-PB, 15 de dezembro de 2023.
Irani Alexandrino da Silva
Prefeito

Prefeitura Municipal
de Alagoinha

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2023
PROCESSO ADM. Nº 2023.12.104

OBJETO: Contratação de instituição financeira para ocupar e explorar, a título precário, através de concessão onerosa de uso de pagamento dos servidores ativos, inativos, pensionistas, agentes públicos, agentes políticos e empregados públicos da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal da Assistência Social, Instituto de Previdência e Serviço de Autônomo de Água e Esgoto do Município de Alagoinha, por meio de crédito em conta bancária do município.
CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04
VALOR TOTAL DO DESEMBOLSO DA CEF: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), em duas parcelas.
PERÍODO DA EXECUÇÃO: 60 (sessenta meses)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 24, Inciso VIII
RATIFICO nos termos do artigo 24, VIII da Lei Federal nº 8.666/93 e parecer jurídico a Dispensa de Licitação n.º 016/2023.
Alagoinha, PB – 26 de dezembro de 2023
MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeita Constitucional

Prefeitura Municipal
de Santana de Mangueira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

RETIFICAÇÃO PO INCORREÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: A J D FRANCO SERVICOS E COMERCIO - R\$ 33.980,00.

Santana de Mangueira - PB, 30 de Novembro de 2023

NERIVAL INACIO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00009/2023. OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 2207/2024. Responsável: Secretário de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00009/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2023, que objetiva: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: QUALITECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - R\$ 13.326,00.

Santana de Mangueira - PB, 22 de Dezembro de 2023

NERIVAL INACIO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00010/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 26/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00010/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VALMIR SABINO DOS SANTOS - R\$ 18.863,00.

Santana de Mangueira - PB, 26 de Dezembro de 2023

NERIVAL INACIO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santana de Mangueira. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira e: CT Nº 00077/2023 - 30.11.23 - A J D FRANCO SERVICOS E COMERCIO - R\$ 33.980,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santana de Mangueira. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira e: CT Nº 00079/2023 - 22.12.23 - QUALITECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - R\$ 13.326,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santana de Mangueira. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira e: CT Nº 00080/2023 - 26.12.23 - VALMIR SABINO DOS SANTOS - R\$ 18.863,00.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira e: CT Nº 00005/2023 - Erivaldo Barbosa de Sousa - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 70.074,68. ASSINATURA: 26.12.23

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Registro de preços para o Fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos oficiais pertencentes e a serviço da Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira e: CT Nº 00009/2023 - Valdemiro Tavares Lucena - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 187.800,00. ASSINATURA: 26.12.23

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 0095/2022, celebrado em 21.06.2022-Partes: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira e a empresa CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP. Objeto Contratual: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para a execução dos serviços de construção de 01(uma)creche tipo A no Município de Santana de Mangueira -PB. Objeto do Aditivo: alteração do prazo de vigência previsto, para se encerrar em 31 de Dezembro de 2023, para até o dia 31 de Dezembro de 2024- Data da Celebração do aditivo: 20/12/2023. Fundamentação: art. 5º, inciso II, §1º e 2º, da Lei n.º. 8.666/93, Complemento de publicidade: Doc: 127996/23. Data: 27/12/2023 14:36. Responsável: Jose Ivan Leite. Impresso por convidado em 27/12/2023 14:21. Validação: C824.EF.C4.20F4.94C9.EAC7.DE9C.C308.855A.

Prefeitura Municipal de Puxinanã

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00019/2023

Aos 26 dias do mês de Dezembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Puxinanã, Estado da Paraíba, localizada na Av. 28 de Janeiro - Centro - Puxinanã - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00019/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ - CNPJ nº 09.001.744/0001-03.

VENCEDOR: JOAREZ SOUZA DO O						
CNPJ: 10.427.090/0001-55						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	FOGUETE 12X1	TIZIU	CAIXA	600	30,00	18.000,00
2	GIRANDOLA 1080 TIROS	OURO	CAIXA	40	610,00	24.400,00
3	GIRANDOLA 3600 TIROS	OURO	CAIXA	20	1.390,00	27.800,00
4	TORTA SHOW DA VIRADA	LIDER	CAIXA	6	4.380,00	26.280,00
5	FOGUETE 19X4	LIDER	CAIXA	200	58,00	11.600,00
6	TORTA CALIPSON	OURO	CAIXA	10	2.680,00	26.800,00
7	GIRANDOLA 468 TIROS	OURO	CAIXA	40	300,00	12.000,00
8	GIRANDOLA 1080 CORES	OURO	CAIXA	40	640,00	25.600,00
9	TORTA EXTREME	OURO	CAIXA	10	1.690,00	16.900,00
10	TORTA PANCADAO 50 TUBS	OURO	CAIXA	10	690,00	6.900,00
TOTAL						196.280,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Puxinanã firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00019/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Puxinanã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00019/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de 12 (doze) dias, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação dos direitos que porventura tenha obtido no processo licitatório.
CNPJ: 09.001.744/0001-03



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Próprios do Município de Santana de Mangueira

Santana de Mangueira - PB, 29 de Novembro de 2023.



MARCOS FERREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A J D FRANCO SERVICOS E COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.024.102/0001-48

Certidão nº: 32962313/2023

Expedição: 06/07/2023, às 08:36:42

Validade: 02/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A J D FRANCO SERVICOS E COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.024.102/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **D8C5.700D.DD34.DAAF**

Emitida no dia 17/11/2023 às 09:15:10

Nome Empresarial:

A J D FRANCO SERVICOS E COMERCIO

Endereço:

ELVIDIO DE FIGUEIREDO

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.430.575-0

Município:

ITAPORANGA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

S/N

CNPJ/CPF:

46.024.102/0001-48

Complemento:

RODOVIA BR 361

CEP:

58780-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A J D FRANCO SERVICOS E COMERCIO
CNPJ: 46.024.102/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:03:22 do dia 31/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/02/2024.

Código de controle da certidão: **FA55.9DEE.A413.2DED**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Itaporanga

Secretaria de Planejamento e Finanças 08.940.694/0001-59
Departamento de Administração Tributaria



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO

1238/2023

DATA DA EMISSÃO

17/08/2023

VALIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAABCDJ

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf 46.024.102/0001-48	Nome/Razão Social AJD FRANCO SERVIÇOS E COMERCIO
Logradouro R IRINEU RODRIGUES DA SILVA	Número 147
Complemento SALA 4	Bairro / Cidade CENTRO - ITAPORANGA-PB

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 90 dias a contar da data de explicação e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.itaporanga.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 46.024.102/0001-48

Razão Social: A J D FRANCO SERVICOS E COMERCIO

Nome Fantasia: DOL NEGOCIOS

Certidão emitida às 08:51 de 17/11/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **AM2p.qjYL**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.024.102/0001-48
Razão Social: A J D FRANCO SERVICOS E COMERCIO
Endereço: R IRINEU RODRIGUES DA SILVA 147 SALA 4 / CENTRO / ITAPORANGA / PB / 58780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2023 a 16/12/2023

Certificação Número: 2023111708481369315674

Informação obtida em 17/11/2023 08:53:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/12/2023 às 12:36:50 foi protocolizado o documento sob o Nº 128002/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Erivan Leite.

Número do Contrato: 000000772023

Data da Publicação: 27/12/2023

Data da Assinatura: 30/11/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 33.980,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA PB

Contratado (Nome): A J D FRANCO SERVIÇOS E COMERCIO

Contratado (CNPJ): 46.024.102/0001-48

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	c824efc420f494c9eac7de9cc308855a
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	92436817bf030c6fbd7fe1e10fca8ef8
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	42f9dd440747d34590964638b29d3df7
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	f474ac105a5b0def84a1f2f9bd49992a
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 27 de Dezembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 127996/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/12/2023 às 12:36h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 128002/23 ao Documento 127996/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 127996/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	11 - 13	f474ac105a5b0def84a1f2f9bd49992a
Comprovante de publicidade	14 - 17	c824efc420f494c9eac7de9cc308855a
Comprovação da existência de dotação orçamentária	18	42f9dd440747d34590964638b29d3df7
Comprovantes de regularidade da contratada	19 - 24	92436817bf030c6fbd7fe1e10fca8ef8
RECIBO PROTOCOLO	25	3a27dd347c20e08e17e9fc627ed1a552

João Pessoa, 27 de Dezembro de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**